



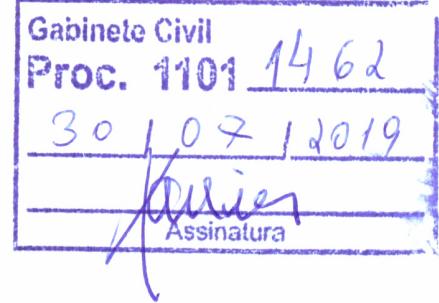
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 163/2019

Maceió, 13 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n – Centro – Maceió/AL - CEP 57.020-050



Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 92/2019.

Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 92/19**, de autoria da Deputada **ÂNGELA GARROTE**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

26/07/19
Sadja M^a Gonçalves
GABINETE CIVIL
MAT.0824130-9
mh



GABINETE DEPUTADA ÂNGELA GARROTE
ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 10/04/2019 INDICAÇÃO Nº 92 /2019.
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/04/2019
PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 758/2019
Data: 02/04/2019 - Horário: 14:51
Legislativo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, DO ESTADO DE ALAGOAS.**

ANGELA GARROTE, Deputada Estadual com assento nesta Assembleia Legislativa, na forma do que estabelecem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno, INDICA, a este Poder, após decisão soberana do plenário, que seja dirigido apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, para que, efetue a construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil na cidade de Maravilha - AL, ou adquira uma nova instalação predial para funcionamento da estrutura de uma delegacia, tal solicitação se deve ao fato de que, os policiais que ali trabalham, bem como as prisões corriqueiras e temporárias, que ali se efetuam, estarem em condições sub-humanas de trabalho, de convivência e permanência no local. Além de não atender aos reclamos da população da cidade de Maravilha, que espera uma estrutura de segurança forte e adequada para seus municípios, por parte do Estado. A cidade de Maravilha, merece com muita justiça, ter uma delegacia condizente com as necessidades de seu povo

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, 02 de abril de 2019.

âng
ÂNGELA GARROTE
Deputada Estadual

APROVADO
Em 25/04/2019
PRESIDENTE

marcelo vitor corrêa dos santos
MARCELO VICTOR CORRÊA DOS SANTOS
PRESIDENTE